

澳門特別行政區

行政長官辦公室

第 13/2000 號行政長官批示

一九九九年十二月二十日澳門回歸中華人民共和國，成立澳門特別行政區。中國澳門駐世界貿易組織辦事處必須按照澳門特別行政區的利益，跟進世界貿易組織的動向及日益擴大的工作，所以需調整辦事處的架構。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（一）項及第六十四條（二）項賦予的職權，下令：

一、中國澳門駐世界貿易組織辦事處架構如下：

里斯本澳門聯絡處主任 Raimundo Arrais do Rosário（羅立文）為常駐代表；

布魯塞爾澳門駐歐盟經貿代表處主任 Maria Tereza do Amaral da Silva Sanches 為副代表。

二、中國澳門駐世界貿易組織辦事處尚包括以下成員：

勞工暨就業局派駐布魯塞爾澳門駐歐盟經貿代表處技術員羅慶堯；

經濟局派駐布魯塞爾澳門駐歐盟經貿代表處技術員呂美瑩；

經濟局派駐布魯塞爾澳門駐歐盟經貿代表處技術員方偉雄。

三、中國澳門駐世界貿易組織辦事處由經濟財政司司長監督。

四、經濟局提供技術支援，以便系統地跟進世界貿易組織事務。

二零零零年一月二十七日

行政長官 何厚鐸

第 14/2000 號行政長官批示

一九九九年十二月二十日澳門回歸中華人民共和國，成立澳門特別行政區。中國澳門駐世界海關組織辦事處必須按照澳門特別行政區的利益，跟進世界海關組織的動向及日益擴大的工作，所以需調整辦事處的架構。

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

Despacho do Chefe do Executivo n.º 13/2000

Tornando-se necessário reajustar a forma de representação de Macau, China, junto da Organização Mundial do Comércio (OMC), tendo em conta, por um lado, a nova realidade de Macau com o retorno à soberania da República Popular da China, em 20 de Dezembro de 1999 e a consequente criação da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM), e por outro lado, a conveniência e interesse em acompanhar os objectivos e a acção alargada da OMC em consonância com os interesses da RAEM;

Usando da faculdade conferida pelos artigos 50.º, ponto 1) e 64.º, ponto 2), da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, o Chefe do Executivo manda:

1. A representação de Macau, China, junto da OMC é assegurada pela seguinte estrutura:

Representante permanente, engenheiro Raimundo Arrais do Rosário, coordenador da Missão de Macau em Lisboa;

Representante adjunta, dra. Maria Tereza do Amaral da Silva Sanches, chefe da Delegação Económica e Comercial de Macau, junto da União Europeia em Bruxelas.

2. Integram ainda a representação de Macau, China, junto da OMC:

Engenheiro Lo Heng Io, técnico da Direcção dos Serviços de Trabalho e Emprego, destacado na Delegação Económica e Comercial de Macau, junto da União Europeia em Bruxelas;

Dra. Loi Mei Ieng, técnica da Direcção dos Serviços de Economia, destacada na Delegação Económica e Comercial de Macau, junto da União Europeia em Bruxelas;

Dr. Fong Vai Hong, técnico da Direcção dos Serviços de Economia, destacado na Delegação Económica e Comercial de Macau, junto da União Europeia em Bruxelas.

3. A representação de Macau, China, junto da OMC fica subordinada à supervisão do Secretário para a Economia e Finanças.

4. A Direcção dos Serviços de Economia prestará o apoio necessário ao acompanhamento sistemático dos assuntos da OMC.

27 de Janeiro de 2000.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 14/2000

Tornando-se necessário reajustar a forma de representação de Macau, China, junto da Organização Mundial das Alfândegas (OMA), tendo em conta, por um lado, a nova realidade de Macau com o retorno à soberania da República Popular da China, em 20 de Dezembro de 1999 e a consequente criação da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM), e por outro lado, a conveniência e interesse em acompanhar os objectivos e a acção alargada da OMA em consonância com os interesses da RAEM;